

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
GABINETE DO REITOR

ATO DA REITORIA Nº 091/98

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E REITOR DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

I - Aprovar a estrutura organizacional do Serviço de Convênios e Contratos - SCO, do Decanato de Administração e Finanças, compreendendo as seguintes unidades:

1. Serviço de Convênios e Contratos
2. Secretaria
3. Divisão de Análise e Assessoramento
4. Divisão de Orçamento e Acompanhamento
5. Divisão de Registro e Controle.

II - Atribuições do SCO:

- a) acompanhar, coordenar e analisar processos para elaboração de convênios, acordos, similares e contratos de competência do SCO;
- b) acompanhar a liberação de créditos orçamentários e recursos financeiros de convênios;
- c) manter registro de convênios, contratos e similares celebrados com a FUB, tendo a mesma como interveniente, executora, concedente, convenente, contratada ou contratante;
- d) assessorar a comunidade universitária em assuntos de sua competência;

III - Competências:

I - Serviço de Convênios e Contratos - SCO

- a) - administrar e representar o SCO;
- b) - cumprir e fazer cumprir suas atribuições.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
GABINETE DO REITOR

2 - Secretaria

- a) - fornecer suporte e apoio administrativo necessário ao desempenho das atividades do SCO.

3 - Divisão de Análise e Assessoramento

- a) - Assessorar a elaboração de convênios, acordos, instrumentos similares e contratos de competência do SCO, analisar minutas e processos;
- b) - Emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência;
- c) - Executar outras atividades determinadas pela Chefia, em conjunto com as demais divisões do SCO.

4 - Divisão de Orçamento e Acompanhamento

- a) - Acompanhar a liberação de créditos orçamentários e recursos financeiros de convênios;
- b) - Informar ao executor quando da liberação dos créditos e recursos de convênios;
- c) - Assessorar a elaboração de Planos de Trabalho e de Aplicação;
- d) - Orçamentação interna dos recursos conforme Plano de Trabalho e de Aplicação;
- e) - Manter registro e controle da alocação de créditos orçamentários de convênios.

5 - Divisão de Registro e Controle

- a) - Registrar convênios, contratos e similares celebrados com a FUB;
- b) - Manter controle informatizado dos instrumentos celebrados com a FUB;
- c) - Elaborar publicações dos instrumentos registrados, designação de executor, e demais atos formais pertinentes;
- d) - Manter informado o executor do convênio quanto a sua vigência;
- e) - Executar outras atividades determinadas pela Chefia, em conjunto com as demais divisões do SCO.

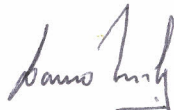
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

GABINETE DO REITOR

IV - O Serviço de Convênios e Contratos poderá atualizar, especificar e detalhar as competências relacionadas no item anterior.

V - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Brasília - DF., 6 de Fevereiro de 1998.



Lauro Morhy
Reitor